ANEXO 7

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/ UEMS/CNPq 2024-2025 (ENVIAR SOMENTE NA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA, CASO APROVADO)

Edital: (inserir a Chamada)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)
Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)
Projeto de IC: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de Agosto/2024 a Julho/2025 para bolsas UEMS e Setembro/2024 a Agosto/2025 para bolsas CNPq, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.771 de 23/02/2024 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do(a) orientador(a):

- a) Orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
- b) Dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
- c) Se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente as modalidades de bolsas do Programa de Iniciação Científica;
- d) Manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
- e) Acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
- f) Comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPPI no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- g) Comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- h) Comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data/	
Assinatura do(a) Orientador(a)	

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 2.771 de 23/02/2024 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

- 1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
- 2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **Agosto/2024 a Julho/2025 para bolsas UEMS e Setembro/2024 a Agosto/2025 para bolsas CNPq**;
- 3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **bolsista:**

- a) Estar em conformidade com os quesitos do item 5.3 do Edital, sobre o acúmulo de bolsas, de acordo com a categoria de bolsa que foi contemplado.
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipuladas pelo orientador;
- c) Participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- d) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail <u>iniciacaocientifica@uems.br</u>, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- e) Comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 10 de março de 2025 e o relatório final até 31 de agosto de 2025.
- f) Comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- q) Responsabilizar-se em devolver à UEMS ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s)

indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos; h) Fazer referência ao apoio recebido pelo edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.
Data/ Assinatura do bolsista